



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2019, de 03 de outubro de 2019.

Decreta ponto facultativo para o dia 01 de novembro e fixa horário de trabalho para o dia 28 de outubro.

CONSIDERANDO o teor do Decreto municipal n. 2.136 de 01 de outubro de 2019, a Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso das suas atribuições legais, especialmente as do Art. 32, IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para o dia 01 de novembro do corrente ano, na Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas.

Art. 2º - Para compensação do horário do dia 01 de novembro será trabalhado o dia 28 de outubro, dia do Servidor Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 03 de outubro de 2019.

Presidente: Velda Renita Wilke Gaelzer

Vice-Presidente: Valmir José Flach

Secretário: Leonardo José Flach

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

O Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal n. 2.136 de 01 de outubro de 2019, decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro de 2019 e fixou horário de trabalho para o dia 28 de outubro de 2019, dia do servidor público.

Assim, considerando que o Poder Legislativo Municipal é um órgão independente (conforme prevê a Lei Orgânica Municipal no art. 2º), mas visando unificar o horário de expediente em todos os órgãos do Município de Poço das Antas, encaminha-se o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação no Plenário, pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Poço das Antas, 03 de outubro de 2019.

Presidente: Velda Renita Wilke Gaelzer

Vice-Presidente: Valmir José Flach

Secretário: Leonardo José Flach